



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 596, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018

Altera a Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM** torna público que o Colegiado, em reunião realizada em 6 de fevereiro de 2018, com fundamento nos arts. 21 e 22 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, **APROVOU** a seguinte Instrução:

Art. 1º O art. 21 da Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21

.....

VI – REVOGADO

.....

§ 5º REVOGADO

.....” (NR)

Art. 2º Ficam revogados o inciso VI e o § 5º do art. 21 da Instrução CVM nº 480, de 2009.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Original assinado por

Marcelo Barbosa

Presidente